

RESOLUÇÃO Nº 03  
de 19 de agosto de 1955.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), suplementar à verba 111-8.00.1 - Pessoal Variável, do orçamento.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-8-00.4, - Item III - Representação da Câmara.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1955.

Presidente da Câmara

A presente Resolução foi promulgada na data de 08 de outubro de 1955 e publicada no Bragança Jornal em 12 de outubro de 1955.